

**PROJETO DE LEI N° 2641.09, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza contratação emergencial, em caráter temporário, para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde, conforme a seguir disposto:

I - Emprego de Técnico em Enfermagem, sendo 40h vinculado ao Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF (Lei Municipal N° 1667, de 09 de março de 2010);

**Art. 2º** - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

I - Remuneração será equivalente ao coeficiente salarial 2,27, Padrão "2", conforme disposto no artigo 3º, da Lei Municipal N° 1667.06.

II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;

III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**Art. 4º** - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (956);

3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (957);

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 29 de junho de 2021.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2632.09/2021.  
Ao Projeto de Lei N° 2641.09/2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação de 01 Técnicos em Enfermagem para atuar na Secretaria de Saúde, conforme segue:

**I - Emprego de Técnico em Enfermagem** vinculado ao Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF (Lei Municipal N° 1667, de 09 de março de 2010): nesse caso a contratação é para suprir lacuna dos serviços do ESF, considerando a ampliação significativa de atendimentos realizados diariamente na Unidade Básica de Saúde da Sede, como consequência da Pandemia do Coronavírus. Destacamos ainda como serviços ampliados a vacinação da população e a procura de usuários do sistema único de saúde para realização de testes, o que exigiu da Unidade de Saúde uma estrutura diferenciada e consequente aumento do quadro de servidores para suprir a demanda desses serviços.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização de contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária, sendo que o provimento se dará através de processo seletivo já realizado junto ao Departamento de Recursos Humanos e que deverá ser chamada a próxima classificada no certame.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embassador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, assegurando disponibilização desses serviços em nossas unidades de saúde.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal